Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 450

de 13 de Janeiro de 1986.

Dispõe sobre pagamento de adicional por tempo de serviço.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 115, de 13 de Fevereiro de 1967 - Título III - Capítulo VI Seção X,

DECRETA

Art. 1º = Fica concedido ao funcionário AUGUSTO MENDES JARDIM, o adicional por tempo de serviço, correspondente a 01 (um) quinquênio, na base de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento.

§ Único = O adicional de que trata este artigo, corresponde ao período de 11 de Janeiro de 1981 à 10 de Janeiro de 1986.

Art. 2º = As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 13 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o art. 1.º da Lei Complementar n.º 344, de 28-12-1984.*

Clovis Bronzati
Secretário